



ATO TRT5 Nº 0463, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 *

Suspende os prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, bem como do recolhimento de custas e emolumentos, em razão da greve dos bancários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO ser público e notório o movimento paredista deflagrado pelos bancários, a partir desta data;

CONSIDERANDO a repercussão da greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 5ª Região, por dificultar a realização de depósitos judiciais, inclusive os recursais, e o recolhimento de custas e emolumentos,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, inclusive recursais, bem como do recolhimento de custas e emolumentos, a partir de 30 de setembro de 2014, até o término do movimento grevista dos bancários.

Art. 2º A Presidência editará Ato para estabelecer a retomada dos prazos quando do fim da greve e regularização das atividades bancárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de setembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 30.09.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** O Ato nº 0482/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.10.2014, página 2, estabeleceu a retomada dos prazos para realização e comprovação de depósitos judiciais, custas e recolhimentos, bem como da contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal figurem como parte.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 09/10/2014 14:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114100901264708013.

Firmado por assinatura digital em 30/09/2014 13:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114093001258534164.